



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>13 NOV. 2018</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Carlos Alberto Martins de Oliveira Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRHMGAB/PALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 5255/18
-----------	--	-----------	---------------

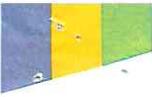
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

INDICA à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS que adote a Lista Tríplice para os cargos de Corregedor-Geral, Coordenador-Geral e Gerentes Regionais do Sistema Penitenciário com o objetivo de atender o clamor da classe para indicar os Agentes Penitenciários que acreditam ser os mais preparados para gerir as unidades Prisionais.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, INDICA à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, que adote a Lista Tríplice para os cargos de Corregedor-Geral, Coordenador-Geral e Gerentes Regionais do Sistema Penitenciário com o objetivo de atender o clamor da classe para indicar os Agentes Penitenciários que acreditam ser os mais preparados para auxiliar na gestão do Sistema Prisional. A regulamentação para a eleição dos candidatos à lista Tríplice e dos Agentes Penitenciários aptos a votar deverá fazer parte do Estatuto da Sistema permitindo que o Poder Executivo avalie os anseios da classe antes de realizar as nomeações.

Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2018.

[Signature]
ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

É de conhecimento geral que o sistema penitenciário brasileiro tem vivido nos últimos anos uma crescente crise, que decorre de razões diversas, dentre as quais se destaca a falta de investimento público, treinamentos profissionais na área e ainda capacidade administrativa dos gestores.

O processo de escolha para os cargos de Corregedor-Geral, Coordenador-Geral e Gerentes Regionais do Sistema Penitenciário em Lista Tríplice é de extrema importância para a evolução do Sistema Prisional em Rondônia, visto que a possibilidade de escolha, dentro da Classe, dos Servidores atualmente mais bem preparados e com experiência em gestão pública é essencial.

Nota-se, de início, que o Secretário de Estado de Justiça é livre para a indicação do Coordenador Geral e Gerentes Regionais. Não há restrição sobre quem poderá ser indicado ou não, se preenchido os requisitos legais.

Entretanto, os Agentes Penitenciários anseiam por um mecanismo para trazer maior participação dos servidores nessa escolha. É imprescindível que seja organizada uma lista com 3 (três) nomes mais votados pelos próprios membros da Classe.

Objetivamos com esta indicação e posterior normatização por parte da SEJUS trazer maior legitimidade na escolha dos gestores aqui indicados. Elaborada a lista, ela será então encaminhada para o Secretário de Justiça, que fará indicação dos próximos chefes.

Ressaltamos que a inclusão da norma da Lista Tríplice no Estatuto do Sistema Prisional evitará que os Gestores do Poder Executivo ignorem a lista enviada pela Classe.

Maior Amarante 390 Ariquanduba Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aie.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

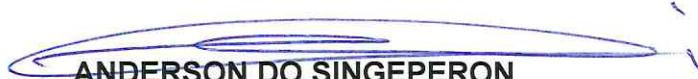
PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

Diante do exposto, peço que esta indicação que pretende atender o anseio dos servidores da SEJUS, seja atendida de forma breve, para que avancemos no aperfeiçoamento e desenvolvimento do Sistema Prisional.

Desde já, agradeço a valorosa atenção e aguardo informações referentes ao solicitado.

Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2018.


ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS